

D E C R E T O N º 0 0 4 / 2 0 2 4

EMENTA: Determina **ponto facultativo**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do Feriado do “Dia de Corpus Christis”, comemorado no dia 30 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º. O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 31 de maio de 2024 (Sexta-Feira), será facultativo.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE MAIO DE 2024.

**LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
PRESIDENTE**